



Renda Fixa: LCA – Bancoob

**CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS  
PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS.**

**LCA BANCOOB**

A Letra de Crédito do Agronegócio – LCA Bancoob – é uma opção de investimento para quem quer diversificar com aplicações de baixo risco. Além disso, oferece condições diferenciadas de rendimento e de tributação.

Conta com a solidez do Bancoob e com a garantia do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCOOP.

Grau de Risco: baixo.

Público-alvo: correntistas Bancoob.

Aplicação mínima: R\$ 5.000,00.

Prazo: definido no momento da aplicação.

Remuneração: atrelada a um % do CDI (pós-fixada).

Resgate: primeiro dia útil após a carência de 90 dias\* da aplicação.

Horário limite de movimentação (horário de Brasília): até às 15 horas.

\*O prazo de carência foi instituído por meio da Resolução BACEN Nº 4.410 de 28/05/2015.

Tributação:

Os rendimentos da LCA são isentos de Imposto de Renda para pessoa física e a alíquota de IOF é reduzida à zero.



## Renda Fixa: LCA – Bancoob

### **Importante!**

1. A Resolução BACEN 4.410, de 28/05/2015, instituiu carência de 90 dias para resgate de Letra de Crédito do Agronegócio – LCA.

Após os 90 dias de carência, contados da data da aplicação, a LCA Bancoob tem liquidez diária, permitindo o resgate.

2. O Bancoob poderá resgatar a LCA em caso de insuficiência de saldo da Cesta de Lastros por impossibilidade de inclusão de novos ativos para recomposição.

### **Contato**

Para esclarecimento de dúvidas e informações sobre investimentos, contate-nos pelos seguintes telefones: (61) 3217-5242 ou (61) 3217-5249.